



JUSTIFICATIVA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023 FME

A anulação do processo em referência faz-se necessária em razão do fundado receio de que as empresas não consigam executar o objeto licitado com os preços em valor inexecutável, faz-se necessário anular a licitação, o que o faz com fundamento no art. 48, II da Lei 8.666/93, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 128/2023 – SEMAD de 24 de fevereiro de 2023, torna Público a ANULAÇÃO do Pregão Presencial nº 004.2023 FME.

Anapu/PA, 20 de março de 2023.

Deuzilene Muniz Silva
Secretária Municipal de Educação